

TERMO DE ADITAMENTO nº 13/SMADS/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2015-0.301.406-8

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/SMADS/2016

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**


CONTRATADA: CPS – COMÉRCIO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO LTDA - ME

OBJETO: Registro de preço para fornecimento do ITEM 02 – placa de inauguração Tipo I e ITEM 03 – placa de inauguração Tipo II, destinadas aos equipamentos da rede administrativa e socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS - (Assunto: prorrogação de prazo contratual)

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezessete, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, 561/569 - Centro, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, pelo presente instrumento, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS**, representada pelo Secretário desta Pasta, **Sr. FILIPE TOMAZELLI SABARÁ**, adiante designada apenas "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **CPS – Comércio de Placas de Sinalização Ltda - ME**, CNPJ nº 08.889.978/0001-68, com sede na Via Anchieta, 932 – Moinho Velho – São Paulo - SP, telefone: (11) 2063-5366 / 3806-3170, e-mail: gvalerio@uol.com.br, vencedora e adjudicatária do PREGÃO supra-referido, por seu representante legal, **Sr. MATHEUS RODRIGUES VALÉRIO**, R.G.: 32.680.719-6 – SSP/SP, C.P.F.: 315.709.798-98, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", tendo em vista o despacho autorizador exarado às fls. 455 do processo administrativo em epígrafe, foi lavrado o presente Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preço nº 04/SMADS/2016, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço supramencionada por mais 12 (doze) meses a partir de 19/04/2017.

 ¹ Fe.

CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio mensal estimado da presente ata é de R\$ 175.020,00 (cento e setenta e cinco mil e vinte reais) e o dispêndio anual estimado é de R\$ 2.100.240,00 (dois milhões cem mil duzentos e quarenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.



FILIFE TOMAZELLI SABARÁ
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS



MATHEUS RODRIGUES VALÉRIO
Representante Legal - CPS - Comércio de Placas de Sinalização Ltda - ME

Testemunhas:



Tiago Camilo
AGPP
RF: 796.122.7
SMADS/CGA/STLC



ISABELLA PASCHOALINI FERRETTI
Assessora Técnica - SMADS / AJ
OAB 344.771